

QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 004/2014

QUE FAZEM ENTRE SI O SAAE DO SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E A EMPRESA RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.

O SAAE do São Sebastião do Uatumã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.398.409/0001-21, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Senhor Diretor Presidente, **IDILERMANDO ZUANI PRESTES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 192.351.192-00, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Constelação de Touros nº. 166 – Aleixo, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.586.982/0001-67, representada neste ato, por sua sócia-gerente, a Senhor **LOURDES REIS LAURIA**, Brasileira, divorciada, domiciliado e residente na Rua Vizeu, nº 12, Conjunto Déborah – Dom Pedro – Manaus-Amazonas, portador do RG nº. 01592319-SSP/AM e do CPF nº. 043.354.492-91, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Diretor Presidente, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 004/2014**, firmado entre as mesmas partes em 06 de fevereiro de 2014, o qual tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência da Carta Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 22.332,00 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais)**, sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2018/2019:

Dotação Orçamentária: 17.122.0011.2.041 - 33.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2018, no valor de **R\$ 18.610,00 (Dezoito mil, seiscentos e dez reais)** e o saldo restante, no valor de **R\$ 3.722,00 (Três mil, setecentos e vinte e dois reais)**, à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2019;

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições desta Carta.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião do Uatumã (AM), 23 de fevereiro de 2018.

IDILERMANDO ZUANI PRESTES

Diretor Presidente SAAE do São Sebastião do Uatumã,
Pela **CONTRATANTE**

LOURDES REIS LAURIA

Sócia-administrativa da Firma
Record Processamento e Contabilidade Ltda,
pelo **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____